



C E R E J A - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA

SEDE: AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, Nº 2254, CENTRO, SÃO JOAQUIM
BARRA/SP
CNPJ 48.452.080/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA-FUNDADA EM
05/06/1977

REUNIÕES DO CEREJA AOS SÁBADOS ÀS 20:00 HORAS

TEL: (016) 99256 8999 – EURÍPEDES

FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CEREJA

Visite nossa página no facebook: [Cereasjb](#) E-mail cereasjb@hotmail.com

“FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CEREJA”

ANEXO RP - 10

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Recuperação do Alcoolatra - CEREJA

CNPJ: 48.452.080/0001-42

ENDEREÇO E CEP: Avenida Oreste Quércia nº 2254 – Centro – CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Hilda da Silveira Espósito

CPF nº 056.508.038-54

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração nº 011/2023

EXERCÍCIO: Consolidado

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipais

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 011/2023	01/02/2023	31/12/2023	R\$ 34.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/02/2023	34.000,00	01/02/2023		34.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				34.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				675,57
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				34.675,57
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				110,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				34.785,57



C E R E A - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA

SEDE: AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, Nº 2254, CENTRO, SÃO JOAQUIM
BARRA/SP

CNPJ 48.452.080/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA-FUNDADA EM
05/06/1977

REUNIÕES DO CERE A AOS SÁBADOS ÀS 20:00 HORAS

TEL: (016) 99256 8999 – EURÍPEDES

FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CERE A

Visite nossa página no facebook: Cereasjb E-mail cereasjb@hotmail.com

“FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CERE A”

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2). Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) da **CERE A** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Prestação de Serviço de pessoas jurídicas (6)	25.633,41		25.633,41	25.633,41	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	9.152,16		9.152,16	9.152,16	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas (6)					
TOTAL	34.785,57		34.785,57	34.785,57	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8). No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9). Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE



C E R E A - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA

SEDE: AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, Nº 2254, CENTRO, SÃO JOAQUIM
BARRA/SP

CNPJ 48.452.080/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA-FUNDADA EM
05/06/1977

REUNIÕES DO CEREAL AOS SÁBADOS ÀS 20:00 HORAS

TEL: (016) 99256 8999 – EURÍPEDES

FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CEREAL

Visite nossa página no facebook: [Cereasjb](#) E-mail cereasjb@hotmail.com

“FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CEREAL”

EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*). Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	34.785,57
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	34.785,57
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra – SP 31 de dezembro de 2023.

Hilda da Silveira Espósito

Presidente

CPF n.º 056.508.038-54

ADINAM JOSÉ AMARO TEIXEIRA

Contador

Eurípedes Aparecido G. Moreira

Tesoureiro

CPF n.º 624.533.198-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Processo Administrativo n.º 006/2023

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA

CNPJ: 48.452.080/0001-42

Responsável: Eurípedes Aparecido G Moreira

Telefone: (016) 99256-8999

E-mail: cereasjb@hotmail.com

Endereço: Av: Orestes Quércia, 2254 – Centro

TERMO DE: Colaboração Nº 011/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 011/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: Atendimento a pessoas dependentes ou não de bebidas alcoólicas e outras drogas, sem distinção de cor, raça, condição social, credo político e religioso, e funcionamento por tempo indeterminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: Serviço de Atendimento e recuperação através de reuniões as pessoas dependentes de bebidas alcoólicas e outras drogas, e apoio a seus familiares, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, conforme Termo 011/2023.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	01/02/2023	34.000,00	550.873.000.200.058	675,57

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 19/12/2023.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
01/03/2023	34.000,00	34.675,57	0,00
TOTAIS: (R\$)	34.000,00	34.675,57	0,00

Observação: O valor dos rendimentos foi de R\$675,57. Totalizando R\$34.675,57



V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. A proposta foi de articular, integrar e organizar ações voltadas para a promoção de projetos pedagógicos e campanhas de prevenção do uso indevido de substâncias ou produtos capazes de causar dependências, promovendo a redução de riscos e danos e a saúde. Também a reinserção social de pessoas que fazem uso de álcool e drogas através de psicoterapia de grupo e serviço de acolhimento para tratamento, apoio e orientação junto aos familiares do dependente químico viabilizando a reinserção social. São oferecidas triagem aos que procuram a instituição, reuniões semanais aos sábados, com palestras e depoimentos dos recuperando, viagens a outras cidades para aprimoramento; foi aberto um grupo de apoio a família para orientações, informações com temas abordados semanalmente mediante demanda das famílias.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 02/05/2023, 16/08/2023 e 04/12/2023, a instituição desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.



VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

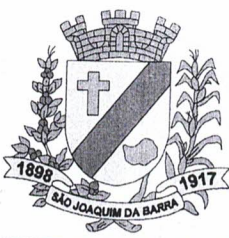
Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A instituição cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma técnica que presta serviço a instituição e voluntários, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A instituição apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: os originais dos comprovantes de gastos contêm a identi-



cação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que as notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1151/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Não se aplica, por tratar-se de prestação de serviços, comprovados por notas fiscais dos fornecedores, conforme discriminados no Plano de Trabalho.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 10 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela instituição, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis: Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concesso (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinafo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver: A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 02/05/2023, 16/08/2023 e 04/12/2023, onde foi constatado que a instituição possui equipamentos e técnico conforme proposto no Plano de Trabalho.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Prejudicado. Não se aplica na instituição.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 03 de janeiro de 2024.


INGRID PAIXÃO MARQUES

Gestora das Parcerias com as Ocs na área da Assistência Social

Ingrid Paixão Marques
Diretora do Departamento
Munic. de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 1151/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 006/2023

Termo de Colaboração nº 011/2023

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **Centro de Recuperação do Alcoolatra São Joaquim da Barra - CERECA**, referente ao repasse Recurso da Lei nº1359/2022, objeto da prestação de serviços de Atendimento e recuperação através de reuniões as pessoas dependentes de bebidas alcólicas e outras drogas, e apoio a seus familiares, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

***É imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestora do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO, sem ressalvas**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 28 de junho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra